

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 1164/2009 de 17 de Dezembro de 2009

Considerando que a plena integração dos cidadãos estrangeiros que escolheram viver nos Açores passa pelo acesso a áreas de conhecimento que lhes possibilitem por um lado, o acompanhamento dos tempos e do desenvolvimento tecnológico, e por outro o acesso a um mais alargado leque de oportunidades de trabalho, contribuindo para uma maior satisfação profissional e, conseqüentemente, pessoal e familiar.

Considerando que a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI) é uma entidade que detém várias creditações no contexto da formação, as quais atestam e comprovam a sua competência e experiência na área.

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ainda artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º da Portaria n.º14/2007, de 15 de Março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI), manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI) e de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, o montante de € 8 884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros), para custear os encargos com a realização de cursos livres de Língua Inglesa e Língua Portuguesa para imigrantes, na Região Autónoma dos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.07.01.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

23 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.